



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 1.968

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 1968

Concede um aumento geral de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA - DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - É concedido um aumento geral de vencimentos, na base de 25% (vinte e cinco por cento), aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.-
- Art. 2º - A despesa resultante da aplicação desta Resolução correrá por conta das verbas orçamentárias de Pessoal, constantes da Lei de Meios vigente.-
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução tem vigência a contar de primeiro (1º) de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 25 de abril de 1.968.-

Ver. Dr. LÚCIO SOARES NETO
PRESIDENTE

Ver. AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILÉS
1º SECRETÁRIO